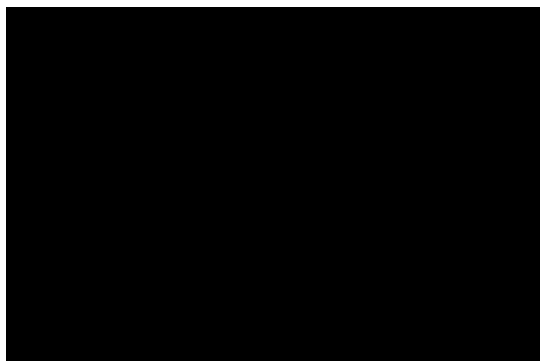




CARTA PROPOSTA

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026

CRIADOR: Nunca Vi 1 Cientista

ANUNCIANTE/MARCA: UFSM

CAMPANHA: : Palestra

DATA DA VEICULAÇÃO: 02/03

ABRANGÊNCIA: Nacional

ESCOPO:

1 palestra de até 1h, no dia 02/03

1 foto oficial das meninas para divulgação interna + 1 post nas redes sociais sem impulsionamento

1 transmissão via Google Meet para os alunos que não estarão no campus – esse material NÃO deverá ser gravado, utilizado ou veiculado em nenhuma circunstância

INVESTIMENTO:

R\$28.000,00

DIREITO DE USO DE IMAGEM: () SIM (X) NÃO

PERÍODO: 30 dias

CANAIS:

() REDES SOCIAIS DA MARCA (REPOST)

() IMPULSIONAMENTO

() MÍDIA OFFLINE

() DIVULGAÇÃO PRESENÇA EM EVENTO

EXCLUSIVIDADE: () SIM (x) NÃO	PERÍODO: 30 dias
SEGMENTOS: Educação	

INFORMAÇÕES FAROL

CONTATO COMERCIAL: Isabela Belli	
E-MAIL: isabela.belli@grupofarol.com	Telefone: +55 11 119451-9400

FORMA DE PAGAMENTO

>> Validade da proposta: 10 dias corridos a partir da data de envio;

>> As datas consultadas em período de negociação estão sujeitas a disponibilidade do criador solicitado. A reserva definitiva ocorrerá após a assinatura de P.I. ou de contrato.

>> Não trabalhamos com repasse de comissão ou dedução de porcentagem de comissionamento, para terceiros, nos valores apresentados na proposta. Para a produção da campanha, a contratante pagará o valor total descrito, da seguinte forma:

O pagamento do valor devido será de 100% ao Farol, mediante a emissão de nota de repasse, e deverá ser depositado pela contratante em conta corrente de forma integral ao Farol.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

>> As datas consultadas em período de negociação estão sujeitas a disponibilidade do criador solicitado. A reserva definitiva ocorrerá após a assinatura de P.I. ou de contrato.

>> A Campanha será elaborada e desenvolvida mediante assinatura do contrato/PI e o início das entregas deverá acontecer a partir de 03 (três) dias úteis da assinatura do mesmo;

>> Os posts nas redes sociais do Criador não podem ser impulsionados/repostados sem autorização prévia e orçamento aprovado;

>> Em caso de presença e/ou gravações externas, a Contratante deverá fornecer ao Criador + Equipe Farol, transporte in/out para o evento/locação e alimentação;

>> Na hipótese da Campanha ser produzida em ambientes localizados fora da cidade residente do Criador, a Contratante se compromete a fornecer passagens aéreas em voos diretos, hospedagem em hotel de categoria superior com extras liberados (exceto alcoólicos), transporte in/out em carro com motorista que ficará inteiramente à disposição e alimentação para o Criador + Equipe Farol durante os dias de gravação/evento.

>> A Campanha será elaborada e desenvolvida mediante aprovação conjunta do cronograma elaborado pelo Criador + Equipe Farol. Quaisquer alterações nas datas fornecidas pelo cliente podem acarretar em ajustes no cronograma e mudar as datas de entrega do conteúdo do Criador.

>> A produção dos conteúdos será elaborada a partir do briefing fornecido. Após a aprovação do direcionamento criativo pela Contratante, qualquer alteração do material inicial (primeiro corte) poderá ser feita apenas mediante 02 (dois) ajustes de edição.

>> A Contratante declara estar ciente de que a linguagem, figurino e o cenário da Campanha respeitarão a identidade do Criador.

>> A quantidade de publicações descrita acima no orçamento refere-se a um número mínimo, ficando ao critério do Criador, fazer mais postagens caso acredite ser interessante para a sua audiência, sendo esta bonificação isenta de aprovação.

>> Se houver a necessidade de exposição de produtos na Campanha, a Contratante deverá informar previamente ao Farol, assim como fornecer o produto ao Criador.

>> A inserção de qualquer elemento, visual ou escrito, fornecido ou solicitado pela Contratante na Campanha produzida pelo Criador deverá ser previamente aprovada, sem exceções. Além disso, a Contratante deverá fornecer autorização de uso de imagem e som ao Criador.

CNPJ FAROL: 43.102.351/0001-16
RESPONSÁVEL LEGAL:

Carta Proposta EXTRA UFSM.pdf

Documento número #85d5908d-3f2e-493c-a3b4-d63fddc14049

Hash do documento original (SHA256): ae11a4307dc8320bdc6013cab6993d1926837f9391941cb9481421dd37c0175e

Assinaturas



Isabela Belli

CPF: 448.348.128-20

Assinou como parte em 25 fev 2026 às 13:27:46

Log

- 25 fev 2026, 13:25:25 Operador com email marina.galvao@grupofarol.com na Conta ea8e4034-3dfc-4ca5-a1ef-b6d987b05142 criou este documento número 85d5908d-3f2e-493c-a3b4-d63fddc14049. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2026 (13:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 fev 2026, 13:25:50 Operador com email marina.galvao@grupofarol.com na Conta ea8e4034-3dfc-4ca5-a1ef-b6d987b05142 adicionou à Lista de Assinatura: isabela.belli@grupofarol.com para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabela Belli.
- 25 fev 2026, 13:27:46 Isabela Belli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabela.belli@grupofarol.com. CPF informado: 448.348.128-20. IP: 200.155.189.242. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 fev 2026, 13:28:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 85d5908d-3f2e-493c-a3b4-d63fddc14049.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 85d5908d-3f2e-493c-a3b4-d63fddc14049, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.